

## PLANO DE AÇÃO (PROCESSOS E DETALHAMENTOS)

Considerando as atribuições da Controladoria-Geral do Estado, elencadas no art. 5º do Decreto Estadual nº 6.474/2020, em especial no inciso I, o qual estabelece que compete à CGE orientar os encarregados de dados dos órgãos e entidades quanto a implementação da LGPD, sugere-se o modelo a seguir, que poderá sofrer adequações, conforme especificidades:

PROCESSOS	DETALHAMENTO
1. Diagnósticos: 1.1. Da cultura organizacional; 1.2. Da governança de dados	Aplicação de questionário aos servidores para verificar a percepção e o conhecimento dos mesmos a respeito da LGPD; Aplicação de questionário ao gestor da pasta para verificar quais as práticas atuais aplicadas e em qual estágio o órgão se encontra; A partir destes dados, serão feitos diagnósticos para iniciar a estratégia de implementação da LGPD (próximos tópicos)
2. Mapeamento de Dados/Elaboração do inventário de dados pessoais	Revisão de planilhas preenchidas de mapeamento de dados; Levantamento detalhado dos dados tratados no órgão, categorizá-los e mensurar os riscos existentes e seus impactos.
3. Levantamento de Riscos/Elaboração do Mapa de Riscos	Procedimento para ajudar a planejar as ações preventivas tomadas por parte do órgão; Deverá abranger todos os envolvidos no processo de tratamento de dados (controlador e operador)  *ISO 27001 *Necessidade de atualização periódica
4. Criação de Política de Privacidade de Dados	A Política de Privacidade de Dados é um documento informativo que descreve ao usuário a forma, os processos e os procedimentos adotados no tratamento dos dados pessoais e as medidas de privacidade empregadas.
5. Adaptação de documentos internos e externos	Revisão de contratos e demais documentos (impressos e digitais) para atender ao disposto nas normas pertinentes à LGPD.
6. Termo de Compromisso e Confidencialidade	Termo de Compromisso e Confidencialidade a ser exigido daqueles que tenham acesso a dados pessoais no âmbito do órgão ou entidade.

7. Política de Segurança da Informação	A Política de Segurança da Informação é o conjunto de princípios e diretrizes que têm a finalidade de assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade dos dados, informações e conhecimentos que compõem o ativo da informação do órgão ou entidade.
8. Plano de Resposta a Incidentes	<ul style="list-style-type: none"><li>a. conferir clareza sobre o fluxo de procedimentos adequados e responsáveis no caso de incidentes;</li><li>b. preservar a reputação e imagem do órgão ou entidade;</li><li>c. assegurar respostas rápidas, efetivas e coordenadas;</li><li>d. quantificar e monitorar desempenho;</li><li>e. evoluir continuamente com as lições aprendidas.</li></ul>